



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 13 de setembro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1412

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 167/2019) | 2 |
| DECRETO (Nº 168/2019) | 3 |
| DECRETO (Nº 169/2019) | 4 |
| EDITAL (Nº 008/2019) | 5 |
| PORTARIA (Nº 107/2019) | 7 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 167/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2019

“Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Amélia Rodrigues-Ba ocupante de cargo efetivo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do Processo nº 6426/2019;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º. A **DEMISSÃO**, do servidor **EDNELSON DA SILVA**, matrícula **1927**, lotado na Secretaria Municipal de Educação com RG nº 2951732 e inscrito no CPF/MF sob o nº 499.452.385-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 168/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2019

“Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Amélia Rodrigues-Ba ocupante de cargo efetivo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do Processo nº 6426/2019;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º. A **DEMISSÃO**, do servidor **JOACIRAN CLEBER G. DA SILVA**, matrícula **201**, lotado na Secretaria Municipal de Educação com RG nº 04075405-71 e inscrito no CPF/MF sob o nº 631.898.955-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 169/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2019

“Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Amélia Rodrigues-Ba ocupante de cargo efetivo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do Processo nº 6426/2019;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º. A **DEMISSÃO**, do servidor **WESCLEY CARNEIRO CAMPOS**, matrícula **1979**, lotado na Secretaria Municipal de Educação com RG nº 0972199675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.679.475-39.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

EDITAL (Nº 008/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº691/2016 - Amélia Rodrigues - BA

EDITAL Nº 008/2019
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Responsável pelo Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Amélia Rodrigues para o quadriênio 2020-2023 torna público o nome das pessoas que estará atuando na Eleição do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019.

ESCRUTINADORES – (CONTAGENS DOS VOTOS)

1. ANTONIO SERGIO DA CONCEIÇÃO
2. CATIA MARIA BARROS SOUSA
3. IVANI TAVARES DA SILVA RODRIGUES
4. JILVAN TEIXEIRA DE ALMEIDA
5. LEONICE DOS SANTOS GÓES SILVA
6. MARIA APARECEIDA COSTA MORAES
7. MARLY SANTOS ARÃO
8. ROZILDA SILVA LINS PRADO
9. SELISDALVA RODRIGUES DOS ANJOS
10. TARSSIS FERNANDA BISPO DOS SANTOS

MESÁRIOS E APOIO

1. ACSA MARIA PEDREIRA
2. ALESSOM GREGORY DE ALMEIDA FREITAS
3. ADRIELLI FERREIRA FREITAS COSTA
4. ANA CAROLINA GUIMARÃES QUEIROZ
5. ANA CLAUDIA AMORIM DOS SANTOS OLIVEIRA
6. CLÁUDIO LUIS DOS SANTOS NERIS
7. CLEONICE DE JESUS LACERDA
8. DEISIANE CONCEIÇÃO PEREIRA
9. EDNA REIS
10. ELIANA DA PURIFICAÇÃO FRANCO SANTANA
11. ELIS SANTOS PEREIRA
12. ERENIL FRANCO LOPES
13. FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS
14. GEISA DOS SANTOS SOUZA SILVA
15. GEISA VENANCIO DE OLIVEIRA
16. GENILDES SOUZA
17. GILMARA DA SILVA SANTOS DINIZ
18. JUCELI DANTAS DE JESUS
19. JUCIDALVA ROCHA SALES DE ARAÚJO
20. LILIANE ARAÚJO DOS SANTOS
21. LUCIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO ARAUJO
22. MARCIO COSTA GOIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº691/2016 - Amélia Rodrigues - BA


23. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA OLIVEIRA
24. MARÍLIA SOUZA DOS SANTOS
25. MIRELLA NUNES
26. NILTON MOREIRA DE JESUS
27. NOEMIA FERNANDES
28. RAFAEL TEIXEIRA SILVA
29. ROQUILDES CARIBÉ ALVES
30. SARA CRISTINA CERQUEIRA ARAÚJO
31. SILENE MARIA VEIGA SANTOS
32. TAYLANA FERREIRA SILVA
33. VALDIRA FRANCO BARCELAR
34. YLARI STERFANY SACRAMENTO NEVES

Publique-se,

Amélia Rodrigues, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL

Eliza Santos de Souza
Isolaine Silva Barros
Muell Caroline Oliveira Amorim
Renique Conceição Monteiro de Souza
Márcus Lopes Amorim
Ignácio de Jesus Barba


Lucivania A. de O. Nogueira
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Amélia Rodrigues-Ba

PORTARIA (Nº 107/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2019

“Faz concessão de Licença sem vencimentos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a”, na Lei 95/73, Art. 127 e Lei Municipal nº 745/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **GILVANA DE QUEIROZ SANTOS**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 03 (três) anos, a partir da data **16/09/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal